



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 101 6 / 11980

1173

Câmara Municipal de Caieiras
PRESIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 113/80

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, o prédio onde se acha instalada a Delegacia de Polícia do Município de Caieiras está inteiramente vulnerável às intemperies, em face de sua construção ser anacrônica e totalmente imprópria para a finalidade que está se propondo;

CONSIDERANDO que, foi aprovado a doação de terras para a construção de nove prédios para a delegacia e cadeia pública;

CONSIDERANDO que a doação foi autorizada pela Lei 1306 de outubro de 1979 e que na época solicitou-se urgência, tendo em vista a imediata construção do necessário prédio;

CONSIDERANDO que, o prédio atual está em precaríssimo estado de conservação, não oferecendo o mínimo de condições para o desenvolvimento daquele importantíssimo trabalho, cujas dedicadas autoridades policiais trabalham em condições humilhantes, prejudicando sensivelmente o seu mister de nos proporcionar segurança, em função de sua inexistente acomodação;

CONSIDERANDO, ainda, que até a presente data não tivemos notícias da construção do novo prédio;

CONSIDERANDO, finalmente, que a liderança do Sr. Prefeito ponderou que a construção seria imediata,

REQUEIRO, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja nos termos do Artigo 39, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações:

1. Como se encontra o processo de doação da área, para a construção de Delegacia de Polícia, para a Fazenda Estadual ?
2. Já foi aceito o terreno pelo Estado ? Houve necessidade da Escritura ?

- segue -



1171

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2.

3. Qual e em que data se deu o último esforço da Prefeitura para a consecução desta obra ?
4. Quando deverá ser iniciada a construção ?
5. Não houve necessidade de autorização do recebimento pela Assembléia Legislativa ? Por que ?
6. Há algum ofício ou documento sobre o assunto ? qual ? anexar xerox.
7. O Estado já recebeu a Lei que autorizou a doação ? como e quando ? anexar cópia.
8. Qual a última resposta da Secretaria de Segurança Pública ? e do Palácio do Governo ? anexar.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 1.980.


VEREADOR



RECEBIDO
EM

25 JUN 1980

1175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 507/80.-

Em 23 de junho de 1980.-

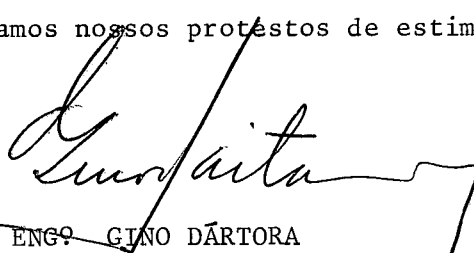
SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 113/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as seguintes informações:

Com relação aos itens de 1 a 8 do requerimento supra especificado, a Prefeitura Municipal já está providenciando toda a documentação requerida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo em vista que o Poder Público Municipal está em constante contacto com essa Secretaria Estadual.

Com relação ao início da construção do prédio para a Delegacia e Ca deia Pública deverá ser em breve, quando o nobre Edil será cientificado.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento de autoria de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS